

ANÚNCIO DO REAJUSTE DO PISO NACIONAL REFORÇA MOBILIZAÇÃO EM DEFESA DA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

NOVO PISO

O novo valor do Piso Salarial do Magistério para 2023 é de R\$ 4.420,55, sendo referente ao vencimento inicial das carreiras dos/as professores/as da Educação Básica com jornada de 40 horas semanais. O reajuste de 14,95% foi anunciado pelo Ministério da Educação-MEC sob a nova gestão do governo Lula.

LEI

O reajuste está previsto na Lei do Piso - 11.738, criada em 2008 após uma grande luta da nossa categoria e de suas entidades representativas, como o SINDIUPES e a CNTE.

A lei determina em seu 2º parágrafo que piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica terá como base a formação em nível médio, na modalidade normal, mas determina também o respeito pelos planos de carreira.

As tabelas salariais do estado e municípios do ES, contidas nos planos de carreira que iniciam com o ensino médio, contam com níveis diferentes de acordo com a formação acadêmica e referências de acordo com o tempo de serviço.

ATUALIZAÇÃO

A Lei 11.738 determina que o Piso Salarial do Magistério seja atualizado, anualmente, no mês de janeiro. A regra está em vigor desde 2009, ano em que o valor de R\$ 950,00 foi o ponto de partida para o reajuste anual.

CORREÇÃO

O índice para a correção é vinculado ao percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

No ES, nem o governo estadual nem a maioria das prefeituras pagam o piso do magistério de acordo como que determina a lei. Fazem uma manobra para não valorizar os trabalhadores da educação. Somente aplicam o percentual de correção no início da carreira, achatando toda a tabela salarial, desrespeitando a formação acadêmica e o tempo de serviço.

Na lei do piso não existe a possibilidade de complementação de salário.

Exemplo da tabela de salarial da rede estadual:

Tabela de vencimento:

Inicial da carreira: quem tem ensino médio nível 1, referência 1, valor do salário R\$ 667,28 para 25h.

Tabela de subsídio:

Inicial da carreira: nível 1, referência 1, valor do salário R\$ 2.120,00.

O valor do piso Nacional para 25h é de R\$ 2.762,84.

Portanto o governo do ES NÃO PAGA O PISO NACIONAL NA CARREIRA COMO DETERNA A LEI, só complementa.

O valor nacional é para 40h, mas os estados e os municípios deverão fazer o percentual de acordo com a carga horária.

Lembrando que os estados e municípios que não tiverem condições de pagar o piso aos trabalhadores do magistério, o governo federal deverá repassar a complementação. Isto também está previsto na lei.

Portanto, o gestor estadual e municipal não pagam o piso porque não investem na valorização dos trabalhadores em educação.

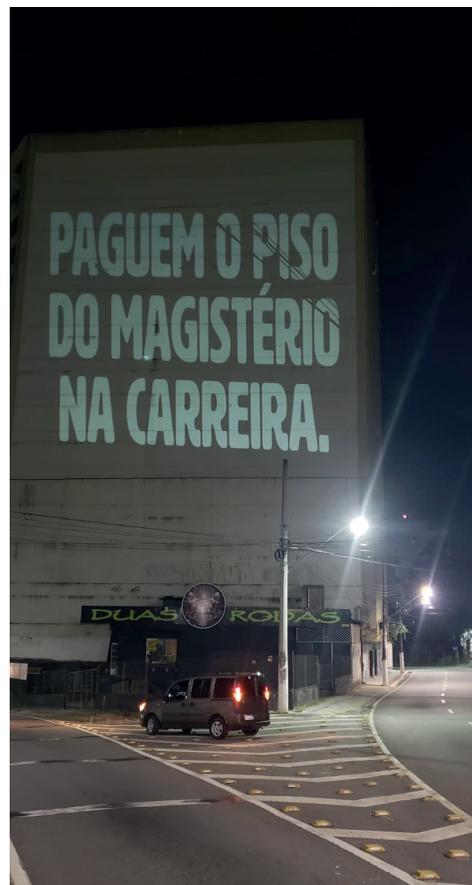
AMEAÇAS NO PASSADO

Como parte dos sucessivos ataques à categoria e à Educação Pública Brasileira, o ex-governo Bolsonaro ameaçou revogar o artigo da Lei 11.738 que define o critério de atualização anual do Piso, contando com o apoio de muitos prefeitos e governadores. A medida significaria reajuste zero em 2022, assim como ocorreu em 2021. Mas a mobilização das entidades evitou essa medida absurda, garantindo em 2022 o valor do piso em R\$ 3.845,63.

LUTA PERMANENTE

Mesmo sendo previsto em lei, o SINDIUPES, a CNTE e demais entidades precisam travar uma batalha todos os anos para que municípios e estados paguem o valor do Piso. Em 2023 não será diferente. Estaremos juntos e unidos em uma ampla mobilização para cobrar do governo do Estado e dos prefeitos a aplicação do índice de 14,95% na carreira.

O Piso Nacional é um dos principais instrumentos de valorização para os/as professores/as, e isso reflete diretamente na qualidade da educação.



“A lei do piso do magistério público continua em vigor e foi confirmada pelo STF. A CNM continua equivocada na sua leitura, continua sendo desrespeitosa com as Professoras e os Professores da educação básica e tenta levar ao erro a opinião pública, quando esconde que a Lei do piso diz que se o/a Prefeito/a não puder pagar o valor do piso salarial da/o Professora/or, pode solicitar à União complementação de recursos.

Heleno Araújo, presidente da CNTE.

”

